



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

LEI Nº. 1.727/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial com Recursos de Remanejamento de dotações, no valor de R\$ 13.731,74 (*treze mil setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos*), nas seguintes dotações de despesas:

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade - 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0005.2072 – Manutenção do Transporte Escolar.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Conta da despesa - 002131 – 00127 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas.

Valor R\$ 13.731,74 (*treze mil setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos*).

Art. 2º Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, o remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem:

ÓRGÃO - 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

Unidade - 001 – Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 – Executivo Municipal.

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Conta da despesa – 000150 – 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 13.731,74 (*treze mil setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos*).



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 10 de março de 2016.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal